



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

ATO N.º 019/2020

“Dispõe sobre paralisação temporária das atividades internas da Câmara Municipal de Matupá”.

A Presidente da Câmara Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 16, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

CONSIDERANDO que o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Governo do Estado de Mato Grosso disciplinado em Decreto Governamental, considerando dia 11 de junho, Feriado/Ponto Facultativo de Corpus Christi;

RESOLVE

Art. 1º. As atividades de atendimento ao público e atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Matupá, serão interrompidas às 13h00m do dia 10 de junho de 2020 (quarta-feira), retornando a sua normalidade a partir do dia 15 de junho (segunda-feira) de 2020, a partir das 07h00m.

§Único. Ocorrendo urgência ou interesse público que requeira a convocação Extraordinária do Pleno dessa Casa, a Mesa Diretora deverá tomar as medidas cabíveis para as providências que se fizerem necessárias.

Art.2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 10 de junho de 2020.


WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente